



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

**LEI N. ° 661
DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
RUA, LOCALIZADA NO POVOADO
ANGÁS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE CAPELA/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA RENIVALDO OLIVEIRA SANTANA**”, localizada no Povoado Angás, Zona Rural do município de Capela/SE.

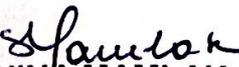
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois (2022).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal